



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1220

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Extrato .....                       | 4 |



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.443 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Ituverava-SP para o decênio 2026/2036.*

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação-PNE;

**CONSIDERANDO** a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação entre Poder Público, Conselhos, Fóruns e Sociedade Civil,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, revisão, acompanhamento e sistematização do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Ituverava-SP para o decênio 2026/2036.

**Art. 2º.** A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Educação;
- III. Fórum Municipal de Educação;
- IV. Diretores da Rede Municipal de Educação;
- V. Professores da Rede Municipal de Educação;
- VI. Servidores da Educação;
- VII. Câmara Municipal;
- VIII. Conselho do Fundeb;
- IX. Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- X. Conselho Tutelar;
- XI. Sociedade Civil Organizada;
- XII. Representantes da Educação Infantil;
- XIII. Representantes do Ensino Fundamental;
- XIV. Representantes da Educação Especial;
- XV. Outros representantes definidos pelo município.

**§ 1º.** Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato oficial do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** Especialistas, técnicos e representantes de instituições poderão ser convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão Gestora, sem direito a voto.

**Art. 3º.** A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante oficialmente designado.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Gestora:

- I. Coordenar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação;
- II. Elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;

III. Promover reuniões, consultas públicas, debates e audiências para garantir a participação da comunidade;

IV. Sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

V. Garantir alinhamento entre o Plano Municipal de Educação, o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação;

VI. Organizar diagnósticos, levantamentos de dados e estudos técnicos necessários;

VII. Produzir documentos orientadores e relatórios das etapas realizadas;

VIII. Encaminhar a minuta final do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo;

IX. Acompanhar e avaliar o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A Comissão Gestora poderá constituir subcomissões técnicas ou grupos de trabalho temáticos para apoio às atividades de elaboração do PME.

**Art. 6º.** As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 7º.** A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Portarias****PORTARIA Nº 20.662/26**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no ofício nº 157/2026, protocolado sob o nº 3.296/2026 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a instauração de sindicância para apuração de conduta funcional;

**CONSIDERANDO**, o ofício do Secretário Municipal da Administração, e o deferimento do Senhor Prefeito Luiz Antônio de Araújo, acerca da emissão de portaria para abertura de Sindicância, visando apurar possíveis responsabilidades praticadas por servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração:

**RESOLVE**

Determinar à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída pela Portaria nº 18.257/21, composta pelos servidores municipais, **EDMAR GOMES FERNANDES, RODRIGO DOS SANTOS** e **PATRICIA JUNQUEIRA MIGLIORI MAGGIO**, a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 (trinta) dias, procederem à apuração dos fatos



mencionados, relativo à possível irregularidade praticada por servidores municipais, com a emissão do respectivo relatório conclusivo.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de maio de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
**Secretário Municipal Executivo**

**PORTARIA Nº 20.663/26**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Ituverava-SP.*

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2026-2036; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.443, de 28 de maio de 2026, que institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Ituverava-SP:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Maria Lúcia Teixeira Chibini  
Suplente: Lila Maria Nassif Garcia

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Ana Maria da Silva  
Suplente: Meirivone Camila da Silva Valeriano

**III - REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA EM GESTÃO EDUCACIONAL:**

Titular: Keren Cristina Francisco Borges Massariolli  
Suplente: Cristiane dos Santos Oliveira Lucindo

**IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:**

**1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Titular: Luciana Paula de Assis Oliveira Leite  
Suplente: Cláudia Gibaile Freitas de Mattos

**2 - FUNDAMENTAL I:**

Titular: Luciana Moreira Inácio  
Suplente: Sílvia de Oliveira Pires de Curcio

**3 - FUNDAMENTAL II:**

Titular: Stefânia Maria Galli de Barros Severino  
Suplente: Simone Aparecida Antônio Caridade

**V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Titular: Rita Cristina Pires  
Suplente: Adriana Martins Castro dos Santos

**2 - FUNDAMENTAL I:**

Titular: Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto  
Suplente: Rogéria de Freitas Viana Bettini

**3 - FUNDAMENTAL II:**

Titular: Andréia Azevedo Rezende  
Suplente: Lélia Ferreira Silva Caliman

**VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO:**

**SUPERVISOR DE ENSINO:** Anderson Branquinho

**EQUIPE TÉCNICA:** Michele da Silva Santos

**FINANCEIRO:** Argemiro de Souza Melo

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:**

Titular: Gabriela Mara de Oliveira Caetano

Suplente: Matheus do Nascimento Lima

**VII - REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:**

Titular: Nadir Melo dos Santos Oliveira

Suplente: Jean Carlos Alves Costa

**VIII - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA:**

Titular: Rafael Fernando Mendonça de Freitas Mattos

Suplente: João Antônio Cavalcanti Macedo

**IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:**

Titular: Carlos Gustavo Pires de Almeida

Suplente: Silveli de Mattos Ribeiro

**X - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:**

Titular: Alessandro Junio Lucindo

Suplente: Lúcia Helene Pilotto

**XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Maciel Rogério Alves

Suplente: Marcelo Mariano Moreira da Silva

**XII - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titular: Jéssica Aparecida dos Santos Silva (Apae)

Suplente: Jéssica Francielle de Sousa Santos (Diretora da creche N.S. do Carmo)

**XIII - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

**FINANÇAS:** Mateus Scapim Cardoso

**CONTROLADOR INTERNO:** Gabriel Cortez Pereira

**Art. 2º.** A Comissão Gestora terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação, promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 3º.** A presidência da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação de Ituverava, Maria Lúcia Teixeira Chibini.

**Art. 4º.** As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de maio de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de maio de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
**Secretário Municipal Executivo**

**Licitações e Contratos****Extrato**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 49/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, com a empresa: LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES CNPJ/MF sob o nº 31.439.643/0001-60- **ADITIVO DE READEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONFORME LEI Nº 14.133/2021 DEVIDO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para adequar os contratos de dedicação exclusiva de mão de obra aos termos da nova lei de licitações , conforme segue, **fica readequado o referido contrato a partir do dia 11 de maio de 2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.”. Ituverava-SP, 28 de maio de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.